



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - Proaes

EDITAL Nº 45/2018 – Proaes
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICO - PRÓ-CIÊNCIA

A Universidade Federal do Acre - Ufac, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução Consu nº 099, de 29 de novembro de 2012 e conforme Diretrizes do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público aos estudantes, regularmente matriculados em Cursos de Graduação desta Instituição Federal de Ensino Superior - Ifes, o presente Edital do Programa de Auxílio Estudantil para Participação, com ou sem apresentação de trabalhos, em Eventos de Caráter Científico – **Pró-Ciência**, conforme normas procedimentais que seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por finalidade atender as proposições do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES 2010, que busca ampliar as condições de permanência dos acadêmicos na educação superior federal, por meio de ações que:

- a) democratizem as condições de permanência na educação superior pública federal;
- b) minimizem os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- c) Reduzam as taxas de retenção e evasão e;
- d) Contribuam para a promoção da inclusão social pela educação.

2. DO OBJETIVO

2.1 O objetivo do Pró-Ciência é oportunizar a participação, com ou sem apresentação de trabalhos, dos estudantes matriculados curricularmente nos cursos de graduação da Ufac em eventos de caráter científico que demandem deslocamento intermunicipal, interestadual e internacional.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Estar matriculado curricularmente nesta Ies, em curso de graduação ofertado na modalidade presencial;

3.1.1. Estar matriculado curricularmente no semestre em que solicitou o auxílio;

3.1.2. Estar matriculado curricularmente no semestre de pagamento do auxílio.

3.2 Estar inscrito em evento de caráter científico para o qual pleiteia o auxílio;

3.3 Ser evento de caráter científico da mesma área de formação na qual o estudante está matriculado;

3.4 Não estar inadimplente com nenhum programa de Bolsa ou Auxílio, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Proaes;

3.5. Não ter reprovação por faltas em mais de 1 (uma) disciplina cursada no semestre anterior à solicitação do Auxílio Pró-ciência;

3.6 Não ter reprovação e/ou trancamento em 50%, ou mais, das disciplinas matriculadas no semestre anterior à solicitação do Auxílio Pró-ciência;

3.7 Não ter sido contemplado com o Auxílio Pró-ciência - Edital 40/2018-Proaes, nos meses de janeiro e fevereiro/2019;

3.8 Não ter integralizado as disciplinas do curso ao qual está matriculado.

4. DO AUXÍLIO E DA VIGÊNCIA

4.1 O estudante poderá solicitar apenas 1 (um) auxílio no período de vigência do presente edital, resguardado o disposto no item 3.7;

4.2 O valor desse edital é de até R\$ 360.000,00(trezentos e sessenta mil reais), a ser distribuído no período de 12 (doze) meses;

4.3. O presente edital terá vigência de Janeiro de 2019 a Dezembro de 2019;

4.4. Este edital pagará mensalmente o valor de até R\$ 30.000,00(trinta mil reais), caso o valor mensal não seja utilizado em sua totalidade, será remanejado para o mês subsequente, não sendo possível a antecipação de valores dos meses posteriores;

4.4.1. Havendo saldo remanescente do mês anterior, este será acrescido ao valor do mês subsequente.

4.5. Este edital pagará até 70% do valor mensal na modalidade autor e até 30% para modalidade Coautor ou ouvinte.

4.5.1. Havendo saldo em uma das modalidades, esse será remanejado para atender a outra modalidade, obedecendo ao prazo previsto no item 5.2;

4.6 A seleção para o recebimento do presente auxílio será feita respeitando-se a ordem de recebimento do processo administrativo (físico) na Proaes (no Campus Sede) ou na representação da Proaes no Campus de Cruzeiro do Sul;

5. DAS SOLICITAÇÕES

- 5.1 A solicitação deverá ser protocolada pelo estudante interessado, via Processo Administrativo, na Coordenação de seu Curso;
- 5.2 O processo Administrativo deverá ser encaminhado à Proaes pela coordenação do curso com, no mínimo, 19 (dezenove) dias e, no máximo 60 (sessenta) dias de antecedência da data de início do evento;
- 5.3 É de responsabilidade do estudante o monitoramento do processo administrativo até sua chegada à Proaes;
- 5.4. Em caso de processos físicos recebidos simultaneamente na Proaes serão classificados de acordo com a data e hora de abertura no SIE, em seguida reclassificados pela Diretoria de Apoio Estudantil de acordo com a ordem geral dos processos;
- 5.5 O Estudante poderá consultar seu processo de solicitação do auxílio Pró-ciência, por meio do link: <http://sistemas.ufac.br/protocolo.wsqi/protocolo>.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1 O Processo Administrativo deverá ser instruído com os seguintes documentos:
- a) Requerimento de auxílio preenchido e assinado (anexo I do presente edital);
 - b) Cópia do comprovante de inscrição no evento;
 - c) Cópia da programação da atividade/evento de caráter científico;
 - d) Comprovante bancário **legível** onde conste banco; agência e número de conta corrente ou poupança do discente solicitante (cópia de um extrato bancário ou do cartão do banco);
 - e) Carta de aceite de trabalho, caso o estudante queira receber na modalidade de autor ou coautor;
 - f) Termo de anuência preenchido e assinado pelo solicitante sobre ações de contrapartida após o evento. (Anexo II do presente Edital);
 - g) Declaração expedida pela Coordenação do curso atestando que o evento de caráter científico é mesma área de formação na qual o estudante está matriculado;
- 6.2 A falta ou erro no envio de qualquer um dos documentos listados acima implicará no indeferimento da solicitação e posterior devolução à coordenação do curso;
- 6.3 O processo que for devolvido à coordenação de curso por falta dos documentos constantes no item 6.1 deste edital será reordenado de acordo com o dia e horário de retorno do processo físico à Proaes. Essa reordenação será feita em todas as vezes que o processo retornar da coordenação.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento dar-se-á por meio de depósito na conta corrente ou poupança do estudante beneficiado com o auxílio;

7.2 O pagamento será condicionado ao repasse financeiro do MEC a esta Iles;

7.3 No Estado do Acre só serão pagos auxílios que demandem deslocamento intermunicipal;

7.4 Os valores dos auxílios Pró-Ciência serão pagos de acordo com o disposto abaixo:

SEM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO			
TIPO DE PARTICIPAÇÃO	ACRE	RONDÔNIA	DEMAIS ESTADOS E PAÍS
Sem apresentação de trabalho.	R\$ 250,00	R\$ 400,00	R\$ 650,00
Sem apresentação de trabalho e com transporte da Ufac ou parceiros.	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 450,00
COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO			
TIPO DE PARTICIPAÇÃO	ACRE	RONDÔNIA	DEMAIS ESTADOS E PAÍS
Com apresentação de trabalho na condição de primeiro autor.	R\$ 350,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Com apresentação de trabalho na condição de primeiro coautor.	R\$ 250,00	R\$ 400,00	R\$ 650,00
Com apresentação de trabalho e com transporte da Ufac ou parceiros na condição de primeiro autor.	R\$ 350,00	R\$ 400,00	R\$ 650,00
Com apresentação de trabalho e com transporte da Ufac ou parceiros na condição de primeiro coautor.	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 450,00

7.5. Em trabalhos com mais de um autor e coautor, o auxílio de que trata esse edital será pago apenas para o primeiro autor e primeiro coautor;

7.6 Os estudantes do Campus Floresta que solicitarem auxílio Pró-Ciência para outros estados sem transporte da Ufac ou de parceiros receberão o auxílio acrescido do valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear as despesas com o transporte intermunicipal Cruzeiro do Sul/Rio Branco/Cruzeiro do Sul.

8. DA COMPROVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

8.1. É obrigatória a entrega da cópia do certificado de participação no evento no prazo de 60 dias na Diretoria de Apoio Estudantil – DAE, sob pena de devolução do auxílio recebido.

9. DA DEVOLUÇÃO DO AUXÍLIO

9.1 O estudante terá que devolver o auxílio em até **30 dias** nos seguintes casos:

- a) Desistir ou, por qualquer motivo, for impedido de participar do evento de caráter científico;
- b) for constatada, a qualquer tempo, a inveracidade das informações prestadas pelo estudante, no ato de pleitear o auxílio;

9.2 O estudante terá que devolver o auxílio recebido em até 60 **dias, caso** não apresente o comprovante de participação do evento de caráter científico;

9.3 Caso o estudante indique no requerimento modalidade divergente da comprovada no certificado deverá devolver o recurso recebido indevidamente no prazo de **30 dias** após a constatação;

9.4 A não devolução do Auxílio resultará no impedimento de participação nas seleções de bolsas e auxílios da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Proaes e no ato de colação de grau.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A solicitação implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o solicitante não poderá alegar desconhecimento;

10.2 O descumprimento de qualquer item do edital poderá resultar no indeferimento da solicitação;

10.3 Dúvidas e informações sobre o edital poderão ser obtidas na DAE, Bloco Ministra Esther de Figueiredo Ferraz (Bloco da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis), piso térreo, Campus Universitário de Rio Branco ou na Sala do Núcleo de Apoio à Inclusão na sala da Assistência Estudantil, Campus de Cruzeiro do Sul;

10.4 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer espécie;

10.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela **Proaes**.

Rio Branco, AC, 19 de dezembro de 2018.

José Sérgio Lopes Siqueira
Pró-reitor de Assuntos Estudantis



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

ANEXO I

REQUERIMENTO DE AUXÍLIO PRÓ CIÊNCIA

Eu _____

Matrícula nº _____, telefone: () _____,

Curso: _____

Venho através deste, solicitar o Auxílio Pró-Ciência, na modalidade (Marcar X somente em uma alternativa):

- () Com apresentação de trabalho, sendo eu o **autor**. **Utilizarei** transporte da Ufac.
- () Com apresentação de Trabalho, sendo eu **coautor**. **Utilizarei** transporte da Ufac.
- () Com apresentação de trabalho, sendo eu o **autor**. **Não utilizarei** transporte da Ufac.
- () Com apresentação de Trabalho, sendo eu **coautor**. **Não utilizarei** transporte da Ufac.
- () **Sem apresentação** de trabalho e **sem transporte** da Ufac.
- () **sem apresentação** de trabalho e **com transporte** da Ufac.

O evento para o qual pleiteio este auxílio ocorrerá na data de _____
do mês de _____ 2019, na cidade de:
_____ estado: _____.

Rio Branco, de de 2019.

.....
Assinatura do Solicitante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

ANEXO II

TERMO DE ANUÊNCIA

Eu _____

Matrícula nº _____, telefone _____, Curso _____, declaro estar ciente que tenho um prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentar na Diretoria de Apoio Estudantil - DAE, o comprovante de participação (original e cópia) no evento _____.

Declaro estar ciente da necessidade da devolução do auxílio recebido no prazo de 30(trinta) dias quando:

- a) Desistir ou por qualquer motivo, for impedido de participar do evento de caráter científico;
- b) For constatada, a qualquer tempo, a inveracidade das informações prestadas por mim, no ato de pleitear o auxílio.

Declaro ainda, estar ciente da necessidade da devolução do auxílio recebido em até 60(sessenta) dias, caso não apresente o comprovante de participação do evento de caráter científico.

Declaro também que caso a indicação no requerimento, tiver modalidade divergente da comprovada no certificado, devolverei o recurso recebido indevidamente no prazo de **30 dias** após a constatação;

Por fim, estou ciente também que a não devolução do Auxílio resultará no impedimento de participação nas seleções de bolsas e auxílios da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Proaes e no ato de colação de grau.

Rio Branco, de de 2018.

.....
Assinatura do Solicitante